

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

ARROZ — ARMAZÉM - BENEFICIAMENTO

EMENTA

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda mercantil, firmado, de uma lado, por (qualificação completa) e, de outro, por ... (qualificação completa), aqui denominados, o primeiro VENDEDOR e o segundo COMPRADOR, é justo e contratado o seguinte: 1° - O VENDEDOR vende ao COMPRADOR, 1.000 (um mil) sacos de arroz, beneficiado, tipo agulhinha, de ... quilogramas cada saco, pelo preço certo de R\$... cada saco, devendo toda a mercadoria ser posta no Armazém do COMPRADOR, no total de ...sacos, arcando o vendedor com as despesas de transporte da mesma até o local da entrega. 2° - O COMPRADOR fornecerá ao VENDEDOR a sacaria necessária ao perfeito ensacamento da mercadoria vendida, com a necessária antecedência e por sua conta. 3° - A mercadoria ora vendida será entregue, pelo VENDEDOR, no ARMAZÉM do COMPRADOR, até o dia ... de ... de ..., sob pena de pagamento da multa de R\$... por saco de arroz não entregue e por dia do atraso que ocorrer. 4° - O pagamento do preço da presente venda, cujo total é de R\$..., será realizado pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, nas seguintes condições: ... (especificar datas e quantias). 5° - Ocorrendo, inadimplência do VENDEDOR na entrega do produto vendido, na hipótese de não ser o arroz entregue na qualidade e no tipo especificados na cláusula primeira, além da multa estabelecida na cláusula 3ª, ficará o VENDEDOR sujeito à multa de R\$..., ficando o COMPRADOR com o direito de recusar a entrega da mercadoria entregue em condições diversas das que foram ora contratadas. 6° - Por qualquer infração às cláusulas do presente contrato por parte do COMPRADOR, fica este sujeito ao pagamento da multa de R\$ E, para firmeza do justo e contratado, lavrou-se o presente instrumento particular, datilografado em duas (2) vias, assinadas pelos contratantes e por duas (2) testemunhas presentes. Local e Data: Assinaturas: